



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

O § 1.º do art. 2.º da Lei n. 9.427/2012, que se pretende alterar na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.246/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

Art. 2.º ...

§ 1.º Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como “bom” e “ótimo” o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais para os integrantes das referidas equipes.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 10/07/2017, às 16:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0057422** e o código CRC **8ABC4A3C**.

17.0.000005210-8

0057422v2